



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 065/2025 – GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FABIO DOS SANTOS MORENO**, portador do RG nº 3851677 PC/PA e do CPF nº 970.873.433-00, para exercer o cargo de Provisão em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÕES E CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão – MA, 24 de janeiro de 2025.

LENY PAULA  
FIRMIANO  
AGUIAR:031072  
01332

Assinado de forma  
digital por LENY PAULA  
FIRMIANO  
AGUIAR:03107201332  
Dados: 2025.01.31  
16:47:36 -03'00'

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04



**PROFESSORES, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o regime estabelecido pela Lei Municipal nº 006/1997 e suas atualizações, bem como as disposições da Lei Municipal nº 102/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal. **CONSIDERANDO** as solicitações dos servidores municipais e que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão do benefício de redução da jornada de trabalho. **RESOLVE: Art. 1º.** Ficam concedidos os **benefícios de redução da jornada de trabalho** aos 08 (oito) professores relacionados no anexo único desta portaria, em conformidade com o disposto no Art. 52 da Lei Municipal nº 102, de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único: A redução da jornada de trabalho prevista no caput deste artigo terá vigência a partir de janeiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e com o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 22 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal. IZETH NASCIMENTO BARROS. Secretária Municipal de Educação.**

**Redução de Jornada de Trabalho por Tempo de Serviço e Idade**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Clesiomar Martins Viana	24
2	Elias Vieira Filho	81964
3	Jacileide Paes Landim de Jesus Cortez	595
4	Jacileide Paes Landim de Jesus Cortez	1103
5	Marcones de Oliveira Almeida	12401
6	Maria Carlota Martins Arruda Milhomem	616
7	Maria Divina Alves dos Santos	81982
8	Marinete Coelho Paiva	725

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 24c47834026f050e13f0a1c7d5e209e4

**PORTARIA Nº 088/2025, DE 30 DE JANEIRO 2025**

PORTARIA N.º 088/2025, de 30 de janeiro de 2025. **Nomeia os membros da Coordenação do Programa Mais Integral, objeto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Grajaú e Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 e seguintes da Lei Orgânica vigente: **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo Município de Grajaú e a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC/MA, que tem por objeto a ação conjunta entre os participantes com a finalidade de viabilizar a implementação do **Programa Mais Integral**, cujas metas estão centradas no apoio técnico-pedagógico aos municípios para implantação de educação em tempo integral; **CONSIDERANDO** que o Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Estado do Maranhão, visa também fortalecer o regime de colaboração entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação, por meio do desenvolvimento de ações voltadas à melhoria dos indicadores e à concretização da META 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº13.005/14); **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados como membros da **Coordenação do Programa Mais Integral**, para o exercício de **2025-2026**, os servidores abaixo relacionados:

SHEYLLA COSTA LEANDRO	Matrícula n.º 1379-1	CPF: 725.441.123-87	Coordenadora Municipal Mais Integral
SERGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS SOBRINHO	Matrícula n.º 92402-2	CPF: 039.972.223-80	Articuladora Municipal de Gestão Mais Integral
MARQUIANE MONTEIRO LIMA	Matrícula n.º 26362-1	CPF: 989.407.321-20	Articuladora Municipal Pedagógica Mais Integral

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art.147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Grajaú, 30 de janeiro de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: ce72f56ce0cdd7aff03a676b6d18b68a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 065/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 065/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FABIO DOS SANTOS MORENO**, portador do RG nº 3851677 PC/PA e do CPF nº 970.873.433-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÕES E CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de janeiro de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 43eb3b19b2ae91fd0b96896dd58b398f

**DECRETO Nº 068/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 068/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDUARDO MORAES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 0601489120164 SSP/MA e do CPF nº 627.537.373-39, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento - SMAPA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Janeiro de 2025.